



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*Gabinete do Deputado Federal Delegado Da Cunha – PP / SP*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 2024**

(MENSAGEM Nº 665, DE 2024)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

**AUTORA:** Comissão de Comunicação

**RELATOR:** Deputado DELEGADO DA CUNHA

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 12.045, de 24 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, concessão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.



np-4-hours-expiration-9042c504-5187-4513-9d57-ff9706a03ead10521799824525398144.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255247077300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado da Cunha

Apresentação: 16/07/2025 16:25:01.310 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PDL 581/2024

PRL n.1



\* C D 2 5 2 4 7 0 7 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal *Delegado Da Cunha – PP / SP*

### II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2024.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de concessão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2024.

Sala da Comissão, em 16 de julho de 2025.

Deputado DELEGADO DA CUNHA  
RELATOR



np-4-hours-expiration-9042c504-5187-4513-9d57-ff9706a03ead10521799824525398144.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255247077300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado da Cunha

Apresentação: 16/07/2025 16:25:01.310 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PDL 581/2024

PRL n.1



\* C D 2 5 5 2 4 7 0 7 3 0 0 \*